

§ 1º As entidades não governamentais e as universidades e/ou instituto de pesquisas eleitos, terão um mandato de 02 (dois) anos, com direito a uma recondução, nos termos da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações.

§ 2º Os trabalhos do referido Conselho serão considerados de relevância para o Município, não percebendo os seus membros remuneração ou gratificação de qualquer espécie.

Art. 2º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.884, de 08 de fevereiro de 2024, nº 20.090, de 06 de agosto de 2024, nº 20.129, de 03 de setembro de 2024, nº 20.187, de 16 de outubro de 2024, nº 20.295, de 15 de janeiro de 2025, nº 20.395, de 03 de abril de 2025, nº 20.428, de 17 de abril de 2025, nº 20.494, de 29 de maio de 2025, nº 20.548, de 25 de junho de 2025, nº 20.738, de 10 de setembro de 2025 e nº 20.771, de 25 de setembro de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 21.016, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia representantes para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246/2008 e suas alterações e revoga os Decretos nº 19.881/2024 e nº 20.391/2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Proteção, Direitos e Desenvolvimento da Pessoa com Deficiência - COMDEF, instituído pela Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2008 e suas alterações, os seguintes membros:

I – representantes do Poder Público: Eduardo de Paula Azzini e Ariane Aparecida de Andrade Pizzol, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras; Juliana Aloisi Cardoso e Wlaudia Torin Bertolini, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Educação; Thais Acosta Batistella e Fatima Aparecida Dias da Silva, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Assistência, Desenvolvimento Social e Família; Sidnei Antônio Billato Junior e Flavio Antonio Sartini Junqueira, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias; Soraya Ariane Alves e Caroline de Santis, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Turismo; Elisângela da Silva Oliveira e Larissa Cristina Bedo, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Saúde; Letícia Aparecida Vasconcelos e Eliezer de Castro, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Transportes; Regina Santos de Souza Doni e Angélica Roberta Rodrigues Biato, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Trabalho, Emprego e Renda; Mirella Caroline Cappelletti e João Carlos Bezerra, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos; José de Arimatéia Silva Junior e Antonio Felipe de Paula Lopez, titular e suplente, respectivamente, representantes da Secretaria Municipal de Cultura;

II – representantes da Sociedade Civil: Denize Junqueira de Lima, Ademir Barbosa, Bruna Caroline Domingos Ananias, Catarina Paggiaro, Letícia Peres Farias Françoso, Leonardo Verdicchio Paiva, Marcio Domingues, Romualdo Crepaldi, Vinicius Pereira do Nascimento e Wander Viana Santos, titulares, César do Nascimento Santos, suplente.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros ora nomeados serão gratuitos e considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Os representantes da sociedade civil terão mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez.

Art. 4º Ficam expressamente revogados os Decretos nº 19.881, de 05 de fevereiro de 2024 e nº 20.391, de 01 de abril de 2025.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Retificação de Publicação

DECRETO Nº 21.012, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

Remaneja dotação orçamentária da ordem de R\$ 1.127.000,00, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.478, de 16 de dezembro de 2025 e no art. 20 da Lei nº 10.299, de 02 de julho de 2025 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica remanejada a importância de R\$ 1.127.000,00 (um milhão, cento e vinte e sete mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2026, do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, assim discriminada:

Da dotação:

32317 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.512.0011.1123	Obras FINISA	02.04.011000	4.4.90.51	R\$ 1.127.000,00

Para a dotação:

32317 – SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO / SEMAE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
17.122.0011.2109	Manutenção da Diretoria Geral Administrativa Financeira	02.04.011000	4.4.90.61	R\$ 1.127.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de fevereiro de 2026.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

TIAGO DE MATTOS SEYDELL
Ordenador de Despesas do SEMAE

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.